



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

**LEI N.º 1.509/2011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.**

*“Dispõe sobre denominação de Travessa Municipal Benedicta Adelaide Dias”.*

**Gabriel Vargas Moreira**, Prefeito (a) Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada como “Travessa Municipal Benedicta Adelaide Dias”, a via pública que se inicia na altura do número 2.500 da Estrada Municipal Antonio Nogueira França, Bairro do Descoberto, Município de Monteiro Lobato/SP, passa pela Ponte sobre o Ribeirão do Descoberto que atravessa o Sítio Santa Terezinha, pertencente ao Senhor Onésio Dias Chaves, e termina na Chácara do Senhor Agenor Guimarães, tendo extensão de 1100m (um mil e cem metros)..

**Parágrafo único** – A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “Travessa Municipal Benedicta Adelaide Dias”..

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 13 de dezembro de 2011.

  
**GABRIEL VARGAS MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Arquivado em Pasta Própria.  
Publicado na Portaria.  
Data Supra.

  
**AMAURY DONIZETE DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**